



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

DECRETO Nº 1.271, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO NO PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, conveniência e da economicidade, que deve nortear a atuação da Administração Pública;

R E S O L V E

Art. 1º Fica decretado **EXPEDIENTE INTERNO** nos dias **21, 22 e 23 de dezembro de 2015**, nas repartições públicas internas do Paço da Prefeitura do Município de Cajati, visando os trabalhos relativo ao término do exercício de 2015.

Parágrafo único. Durante os dias descritos no *caput* deste artigo, a Divisão de Compras e Licitações fará atendimento ao público, em caso de haver licitação marcada para estes dias.

Art. 2º Todos os demais Departamentos/Divisão/Seção/Setor, terão expediente normal, com atendimento ao público, nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 02 de dezembro de 2015.

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor Depto. de Administração